



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8937/2024

Fixa o valor do Auxílio Natalidade as servidoras da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que trata a Lei nº 2370/2024, de 03 de abril de 2024

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Art. 1º que trata que o valor a ser fixa a título do Auxílio Natalidade, será fixado mediante Decreto.


DECRETA

Art. 1º Fixa o valor do Auxílio Natalidade de 09 (nove UFINS), em parcela única, por servidora.

Art. 2º Os pedidos deverão obedecer aos critérios da Lei nº 2370/2024, conforme Art. 2º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 09 de maio de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3718Edição
de 12/05/24
Secretário 03